

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0002/2024 SENAC/AR/RO

Ata de Registro de Preços para Aquisição de Material de Expediente, constante do processo de licitação, realizado através da Concorrência n.º 003/2023, que entre si celebram o SENAC/RO – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial e a empresa STAR COMÉRCIO LTDA, para os fins que especifica.

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/RO, Administração Regional no Estado de Rondônia, Serviço Social Autônomo, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 03.581.871/0001-34 Inscrição Estadual 1503014, doravante denominado SENAC/RO. com sede à Rua Tabajara, nº. 539, Bairro Panair, CEP: 76.801-348 Porto Velho - RO, neste ato representado por seu Presidente Senhor RANIERY ARAUJO COELHO, RG: 3136854-1203037 SSP/GO e CPF: 597.497.501-44, com a interveniência de sua Diretora Regional, Senhora NINA CÁTIA ALEXANDRE CAVALCANTE, brasileira, portadora do CPF (MF) nº. 060.543.108-60 e RG nº. 662427 SSP/RO, de um lado, e do outro, a Empresa STAR COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº. 05.252.941/0001-36 e IE.: 0000001165933, com sede na Rua José Camacho, nº 1146, Bairro: Olaria, CEP: 76.801-312, na Cidade de Porto Velho/RO, Fone: (69) 3015-0057, e-mail: contato@starcomercio.com, neste ato representada por seu Sócio Administrador, Sr. LEANDRO FONTENELE CALIXTO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 525.832.602-00 e RG: 95350 MTE/RO, residente e domiciliado à Avenida Tiradentes, nº 3461, Condomínio Versailles, Casa 58, Bairro: Industrial, Cep: 76.821-019, na Cidade de Porto Velho/RO, doravante denominado FORNECEDOR BENEFICIÁRIO, resolvem registrar o preço ofertado, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Aquisição de Material de Expediente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se à presente Ata todas as regras e condições estabelecidas na proposta financeira do ofertante do preço registrado para o Processo de Licitação Concorrência nº 003/2023, homologado em **08/01/2024**, seus anexos e adendos, caso haja, que passam a fazer parte integrante deste Instrumento.

Parágrafo Único- A empresa não poderá alegar desconhecimento, no todo ou em parte, das regras estabelecidas no referido Edital, mesmo que não transcritas neste Instrumento, sob pena de sofrer as sanções legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS

O SENAC/AR/RO é a Instituição gerenciadora responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para Registro de Preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento Regional de Rondônia



Parágrafo Primeiro- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços o Departamen**to Maciénalo** RO ou Regional do Gerenciador e qualquer Administração Regional do Serviço Social Autônomo que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao SENAC/RO, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Resolução SENAC nº. 958/2012.

Parágrafo Segundo- Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro- Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada Instituição usuária poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preços, por Instituição.

Parágrafo Quarto- Na hipótese prevista no parágrafo anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO REGISTRADO

Efetuado o pedido pelo SENAC/RO para Aquisição de Material de Expediente, fica pactuado os valores unitários abaixo descritos, obrigando o contratante ao pagamento equivalente somente ao quantitativo solicitado, nos seguintes valores registrados:

STAR COMÉRCIO LTDA						
Item						Vr. Total
02	200	Und.	Apontador pequeno simples, de boa qualidade.	Leo e Leo	0,72	144,00
03	100	Pacote	Balão N.º 7, pacote com 50 unidades, cores variadas.	Pic-Pic	11,70	1.170,00
05	50	Und.	Bateria alcalina 9 volts.	Elgin	17,00	850,00
06	500	Und.	Bloco de papel rascunho sem pauta, tamanho 15cm de largura x 21cm de altura, com 50 folhas.	Rondoforms	7,90	3.950,00
07	400	Und.	Borracha branca com capa protetora ergonómica com excelente desempenho ao apagar. Tamanho 1,5 altura x 2,5 largura x 4,5 comprimento, produto atóxico, de boa qualidade.	Leo e Leo	1,02	408,00
08	300	Und.	Caderno brochura com 96 folhas, tamanho grande, com capa dura, cores diversas.	Credeal	9,30	2.790,00
09	20	Und.	Calculadora de mesa, simples, 12 dígitos, a pilha.	BRW	30,00	600,00
10	5000	Und.	Caneta esferográfica, material plástico, formato corpo sextavado, material ponta aço inoxidável com esfera de tungsténio, tipo escrita grossa, cor azul, produto nacional e de	Compactor	0,60	3.000,00

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento Regional de Rondônia

_							
				boa qualidade.		Se	nac
				Caneta marca texto			
	11	150	Und.	fluorescente, cores amarelo,	BRW	1,20	180,00
		/		laranja, rosa e verde.			Fecomércio
	12/	1000	Und.	Cartolina cores diversas.	Jandaia	1,30	1.300,00
_	14	100	Caixa	Clipe tamanho 2/0.	Chaparal	5,00	500,00
ļ	1/5	100	Caixa	Clipe tamanho 3/0.	Chaparal	5,00	500,00
ŀ	/16	100	Caixa	Clipe tamanho 4/0.	Chaparal	5,00	500,00
/	17	50	Caixa	Clipe tamanho 8/0.	Chaparal	5,00	250,00
/	18	200	Tubo Und.	Cola branca liquida de 90gr.	Palhacinho	2,20	440,00
	20	60	Ona.	Corretivo líquido 18ml atóxico a base d'agua.	Frama	3,70	222,00
			Und.	Estilete largo plástico 18mm com			
	23	40	Olia.	trava.	Leo e Leo	3,00	120,00
-				Feltro apagador de quadro			
				branco. Encaixe para 2			
	0.5	000	l la al	marcadores, com feltro e imã,	1	40.00	0.000.00
	25	200	Und.	atóxico, de boa qualidade.	Jocar	10,00	2.000,00
				Altura: 26mm; largura: 55mm;			
				comprimento: 142mm.			
				Giz de cera, com 12 cores, linha			
	28	100	Caixa	escolar. Tamanho 9cm, formato	Piratininga	3,40	340,00
ļ				redondo.			
	29	20	Und.	Grampeador em metal para 50	Jocar	44,00	880,00
				folhas.		,	
	30	50	Und.	Grampeador em metal, pequeno	Jocar	15,00	750,00
ŀ				de mesa 20fls.			
	31	30	Caixa	Grampo 23/08 para grampeador 50fls.	Jocar	5,80	174,00
ŀ				Grampo 26/6 para grampeador			
	32	70	Caixa	20fls.	Jocar	6,50	455,00
ľ				Grampo trilho de plástico, branco			
	33	60	Pacote	medindo 195mmx7mmx58mm,	Dello	12,00	720,00
				pacote com 50 unidades.		,	,
	34	100	Caixa	Lápis de cor grande, caixa com	Serelepe	4,00	400,00
	34	100	Caixa	12 cores	Sereiepe	4,00	400,00
	35	1700	Und.	Lápis preto N.º 2, produto	Leo e Leo	0,40	680,00
ļ		1700	Oria.	nacional, de boa qualidade.	200 0 200	0,40	ŕ
	39	4000	Resma	Papel sulfit tamanho A4, 75g,	Report	25,87	103.480,
				resma com 500 folhas.			0
				Pasta arquivo tipo AZ, papelão			
	40	100	Und.	prensado, largura 280 x altura	Frama	9,00	900,00
				350, lombada 85, prendedor interno ferragem removível.			
ŀ				Pasta para arquivo morto em			
	46	500	Und.	polionda.	Polibras	6,00	3.000,00
ŀ	49	30	Und.	Perfurador de papel 20fls.	Jocar	22,50	675,00
ļ	50	20	Und.	Perfurador de papel 50fls.	Jocar	72,00	1.440,00
				Pilha alcalina palito AAA, pacote			
	51	200	Pacote	com 4 unidades.	Elgin	14,00	2.800,00
	50	200	Deserti	Pilha alcalina pequena AA,	Florid	44.00	0.000.00
	52	200	Pacote	pacote com 4 unidades.	Elgin	14,00	2.800,00
				Pincel marcador permanente,			
	54	100	Caixa	com ponta grossa, tipo atómico,	Leo e Leo	25,00	2.500,00
				cores variadas, caixa com 12			

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento Regional de Rondônia

unidades. Saco plástico, medindo aprox. 35cm de altura por 25cm de largura, pacote com 100 unidades. Competio RO Und. Tesoura para corte de papel, tamanho 12cm, cores variadas. Leo e Leo 2,00 200,00 200,00		VALOR TOTAL			R\$ 143	3.318,00		
Saco plástico, medindo aprox. 35cm de altura por 25cm de largura, pacote com 100 Saco plástico, medindo aprox. Acreplast 22,00 200 200 200 200 200 200 200 200 2	6/	1 100	Und.		Leo e Leo	2,00	200,00	
unidades.	60	100	Pacote	35cm de altura por 25cm de largura, pacote com 100	Acreplast	22,00	F 2c20Me Rio	RO
				unidades.		Se	nac	$R \cap$

Parágrafo Único- Os preços constantes da presente Ata não sofrerão reajuste durante a sua vigência, qualquer que seja a justificativa, salvo por disposições legais.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento pelo fornecimento do **objeto contratado** será efetuado diretamente em conta bancária indicada pelo FORNECEDOR em até 15 (quinze) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal na qual deverá ser discriminado o serviço/produto fornecido com os respectivos valores e atesto.

Parágrafo Primeiro- O FORNECEDOR deverá emitir Notas Fiscais distintas para cada Unidade de Serviços onde serão utilizados os produtos ou serviços adquiridos tendo em vista que cada Unidade possui um CNPJ.

Parágrafo Segundo- A importância a ser paga ao FORNECEDOR, indicada na Nota Fiscal, será depositada em conta bancária de sua titularidade.

Parágrafo Terceiro- Nos valores apresentados na Nota Fiscal já estarão inclusas as despesas relacionadas às taxas, fretes, impostos, seguros e outros encargos legais decorrentes da prestação dos serviços contratados.

Parágrafo Quarto- Caso o faturamento apresente alguma incorreção, a Nota Fiscal será devolvida para o devido saneamento e o prazo de pagamento alterado sem quaisquer ônus para o SENAC/RO.

Parágrafo Quinto- Para o recebimento do valor a que tem direito, o **FORNECEDOR** deverá apresentar a seguinte documentação:

- I Nota Fiscal em 02 (duas) vias;
- II Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas "a", a "d", do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- III Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

Parágrafo Sexto- Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendentes as certidões citadas no parágrafo anterior.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento Regional de Rondônia



CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

Ø FORNECEDOR será responsável pela entrega dos produtos na Supervisão de Compras do SENAC/RO, localizado na Rua: Tabajara, nº 539 - Bairro Panair, CEP: 76.801-348 - Porto Velho/RO, no prazo máximo de até 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro- Todas as despesas com material, lacração e mão de obra necessária à entrega dos equipamentos correrão por conta do FORNECEDOR.

Parágrafo Segundo- Os equipamentos serão entregues conforme a necessidade do SENAC/RO, na medida em que forem encaminhados ao FORNECEDOR o respectivo Pedido de Compra.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Instrumento será de 12 (doze) meses, a contar de **08 de fevereiro** de **2024** a **08 de fevereiro de 2025**, podendo ser prorrogado, desde que esta se mostre mais vantajosa a este SENAC/RO.

Parágrafo Único- Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SENAC/RO não estará obrigado a adquirir os equipamentos registrados, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao fornecedor, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento do presente Registro de Preços será realizado pelo SENAC/RO, por intermédio de servidor devidamente designado.

CLÁUSULA NONA - DO ACRÉSCIMO

O SENAC/RO reserva-se o direito de efetuar acréscimos e ou reduções referentes ao objeto desta Ata, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), nos mesmos valores acordados.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes, por seus representantes, através da assinatura do presente instrumento, se comprometem a respeitar as disposições contidas na Lei 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, buscando garantir que:

a. Eventual tratamento de dados pessoais decorrente da prestação de serviços ora registrada se dê apenas no caso das hipóteses previstas nos art. 7º e/ou 11 da lei supramencionada, ocasião em que o tratamento será realizado para propósitos legítimos, específicos, explícitos e devidamente informados ao (s) titular (es) dos dados;

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento Regional de Rondônia



- **b.** O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades inerentes a prestação dos serviços o objeto do presente instrumento particular de contratação;
- c. O consentimento do titular seja colhido sempre que necessário, ressalvadas as hipóteses de dispensa previstas em lei;

Parágrafo Primeiro- Cada parte será responsável, individualmente, pela coleta de consentimento de seu (s) colaborador (es), quando necessário;

Parágrafo Segundo- As partes se comprometem a colaborar com o cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos titulares previstos na Lei Geral de Proteção de Dados e demais normativos aplicáveis ao tema, bem como no atendimento de eventuais requisições e determinações da Administração Pública.

Parágrafo Terceiro- Em caso de dano proveniente do tratamento irregular de dados pessoais, as responsabilidades das partes serão apuradas conforme as disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Velho/RO, para dirimir questões oriundas desta Ata de Registro de Preços ou dela decorrentes.

E por estarem de acordo, firma a presente em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas instrumentárias, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2024.

PELO SENAC/RO:

Raniery Araujo Coelho
Presidente da AR-SENAC-RO

Nina Cátia Alexandre Cavalcante

Diretora Regional do DR-SENAC-RO

PELO FORNECEDOR BENEFICIÁRIO:

Leandro Fontenele Calixto
Leandro Fontenele Calixto
Leandro Fontenele Calixto
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1) Fands

2) Renata Neves Batista
Renata Neves Batista (15 de fevereiro de 2024 15:06 AS)

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial Departamento Regional de Rondônia

ATA_REG_PREÇOS_N_0002_2024_STAR_CO MERCIO_LTDA_CC003

Relatório de auditoria final 2024-02-19

Criado em: 2024-02-09

Por: Antoniony Ribeiro (antoniony@ro.senac.br)

Status: Assinado

ID da transação: CBJCHBCAABAAjpFbi4BWo7fXrFmEHCfyDo5qSu0iguAp

Histórico de "ATA_REG_PREÇOS_N_0002_2024_STAR_COME RCIO_LTDA_CC003"

- Documento criado por Antoniony Ribeiro (antoniony@ro.senac.br) 2024-02-09 15:51:15 GMT- Endereço IP: 200.241.65.227
- Documento enviado por email para Raniery Araujo Coelho (raniery@ro.senac.br) para assinatura 2024-02-09 15:52:23 GMT
- Documento enviado por email para Nina Cátia Alexandre Cavalcante (nina@ro.senac.br) para assinatura 2024-02-09 15:52:24 GMT
- Documento enviado por email para contato@starcomercio.com para assinatura 2024-02-09 15:52:24 GMT
- Documento enviado por email para Giselle Araujo dos Santos (giselle@ro.senac.br) para assinatura 2024-02-09 15:52:24 GMT
- Documento enviado por email para contratos@starcomercio.com para assinatura 2024-02-09 15:52:24 GMT
- Email visualizado por contato@starcomercio.com 2024-02-09 15:52:30 GMT- Endereço IP: 66.249.88.2
- Email visualizado por Giselle Araujo dos Santos (giselle@ro.senac.br) 2024-02-09 18:06:40 GMT- Endereço IP: 177.174.226.31
- Documento assinado eletronicamente por Giselle Araujo dos Santos (giselle@ro.senac.br)

 Data da assinatura: 2024-02-09 18:07:34 GMT Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.174.226.31
- Documento assinado eletronicamente offline por Raniery Araujo Coelho (raniery@ro.senac.br)

 Data da assinatura: 2024-02-10 15:58:03 GMT Fonte da hora: dispositivo- Localizado próximo a: (-8.7608, -63.8995)



Confirme gravado por : eSignManagerForiOSv1App

- Evento de assinatura de documento offline sincronizado e gravado 2024-02-10 15:58:05 GMT Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.100.22.122
- Documento assinado eletronicamente offline por Nina Cátia Alexandre Cavalcante (nina@ro.senac.br)

 Data da assinatura: 2024-02-12 17:39:33 GMT Fonte da hora: dispositivo- Localizado próximo a: (-8.75467, -63.8956)

 Confirme gravado por : eSignManagerForiOSv1App
- Evento de assinatura de documento offline sincronizado e gravado 2024-02-12 17:39:35 GMT Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 177.174.230.153
- Email visualizado por contratos@starcomercio.com 2024-02-15 19:04:51 GMT- Endereço IP: 66.102.8.74
- O signatário contratos@starcomercio.com inseriu o nome Renata Neves Batista ao assinar 2024-02-15 19:06:05 GMT- Endereço IP: 179.63.157.248
- Documento assinado eletronicamente por Renata Neves Batista (contratos@starcomercio.com)

 Data da assinatura: 2024-02-15 19:06:07 GMT Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.63.157.248
- Email visualizado por contato@starcomercio.com 2024-02-18 14:36:44 GMT- Endereço IP: 66.249.88.5
- Email visualizado por contato@starcomercio.com 2024-02-19 11:41:02 GMT- Endereço IP: 66.102.8.64
- O signatário contato@starcomercio.com inseriu o nome Leandro Fontenele Calixto ao assinar 2024-02-19 18:28:48 GMT- Endereço IP: 179.63.157.248
- Documento assinado eletronicamente por Leandro Fontenele Calixto (contato@starcomercio.com)

 Data da assinatura: 2024-02-19 18:28:50 GMT Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 179.63.157.248
- Contrato finalizado.
 2024-02-19 18:28:50 GMT

